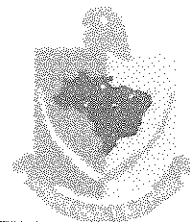


CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 03/2026

EXMO.SR.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO - MG

APROVADO

Recrio, 02/03/2026


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **REGINALDO MORAIS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

"QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) AOS ENFERMEIROS E ÀS DEMAIS CATEGORIAS DE SERVIDORES QUE ATUAM EXPOSTOS A AGENTES INSALUBRES, TENDO EM VISTA QUE, ATUALMENTE, OS MESMOS RECEBEM O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO)".

JUSTIFICATIVA

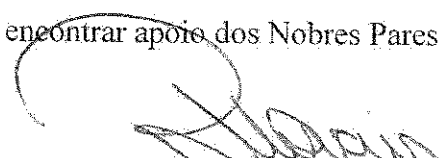
Prezados colegas Vereadores.

A presente Indicação se justifica pela relevância e pela natureza das atividades desempenhadas pelos profissionais da saúde e demais servidores que exercem suas funções em condições insalubres, com exposição contínua a agentes biológicos, físicos e químicos, colocando em risco sua saúde e integridade física.

Os enfermeiros e demais profissionais atuam diariamente no atendimento direto à população, muitas vezes em situações de alto risco, enfrentando contato permanente com doenças infectocontagiosas, materiais perfuro cortantes e outros fatores nocivos.

Dessa forma, considerando o grau máximo de exposição a agentes insalubres, é justo e necessário que o adicional seja revisto para o percentual de 40%, como forma de valorização profissional, reconhecimento pelo serviço essencial prestado à comunidade e garantia de melhores condições de trabalho.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.


REGINALDO MORAIS
VEREADOR